



Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura do Município de Santana de Parnaíba.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, criado pela Lei nº 3.784 de 24 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere o seu Regimento Interno, e

Considerando a edição da Lei nº 3.784 de 24 de maio de 2019 que instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI;

Considerando o objetivo e destinação dos recursos do FMSAI dispostos no artigo 7º da supramencionada Lei e no Anexo da Lei nº 3813 de 24 de setembro de 2019, Caderno VI - Mobilização e Controle Social;

Considerando o previsto no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.784/19, que dispõe sobre a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura nas obras de abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo;

Considerando o previsto no artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 3.784/19, que dispõe sobre a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura nas obras de drenagem, e

Considerando ainda, a complementação feita através da Lei nº 3813/19 - Caderno VI, que inclui as obras para abertura ou melhoria de viário visando a implantação, ampliação, adequação de sistema de drenagem:

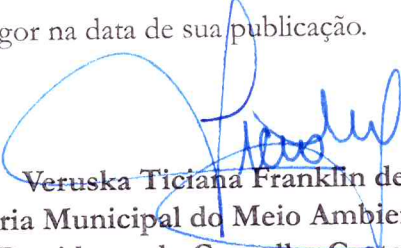
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, na forma do Anexo Único, para realização da obra de ampliação do sistema de drenagem urbana e melhoria de sistema viário - Estrada Tenente Marques.

Art. 2º - A realização da obra será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, a qual apresentará relatórios com periodicidade trimestral para conhecimento e acompanhamento dos conselheiros, observadas as disposições do inciso VIII do Decreto Municipal n.º 4.299 de 14 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 11 de novembro de 2020.


Veruska Ticianá Franklin de Carvalho
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04 DE NOVEMBRO DE 2020
Utilização recurso Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

Obra de ampliação do sistema de drenagem urbana e melhoria de sistema viário - Estrada Tenente Marques

PROGRAMA: 0109 - Obras de Saneamento Básico, Ambiental e Infraestrutura

Empreendimento	Beneficiários	Valor total do empreendimento	Valor programado para 2020	Recurso próprio	Outras fontes de recurso	Recurso FMSAI	Quantidade de liberações
Obra de ampliação do sistema de drenagem urbana e melhoria de sistema viário - Estrada Tenente Marques	População do município	R\$ 7.484.493,53	R\$ 7.484.493,53	0,00	0,00	R\$ 7.484.493,53	02



Veruska Ticiane Franklin de Carvalho
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI